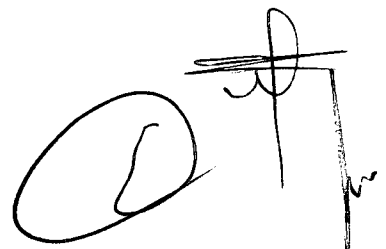


	COOPCREDTRANSRIO	Data de Emissão 02/082021
POL.ADM.003	PRSA - POLÍTICA INSTITUCIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DO GRANDE RIO LTDA.

COOPCREDTRANSRIO

PRSA - POLÍTICA INSTITUCIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL



Uso Interno	Verificar se a esta versão é a versão vigente no controles de versões de documentos normativos.	Página 1 de 7
-------------	---	---------------

	COOPCREDTRANSRIO	Data de Emissão 02/082021
POL.ADM.003	PRSA - POLÍTICA INSTITUCIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	

1. OBJETIVO

Esta Política Institucional atende à Resolução N° 4327 do Banco Central do Brasil, de 25 de abril de 2014, a qual dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da Política de Responsabilidade Socioambiental.

Tem como objetivo apresentar princípios, diretrizes e procedimentos que norteiam as ações socioambientais da COOPCREDTRANSRIO nos negócios e na relação com as partes interessadas, visando contribuir para a disseminação do desenvolvimento sustentável no cooperativismo.

A COOPCREDTRANSRIO através desta Política também tem como objetivo incentivar as partes interessadas a ter o engajamento sustentável.

A COOPCREDTRANSRIO entende que seu apoio financeiro deve conciliar Política Operacional com o atendimento a legislação aplicável e nas análises socioambientais junto aos solicitantes de empréstimos a esta cooperativa.

O risco socioambiental será observado nas linhas de negócios da COOPCREDTRANSRIO.

2. APLICAÇÃO E ALCANCE

A COOPCREDTRANSRIO deve implementar e manter a Política de Responsabilidade Socioambiental, conforme exigências da Resolução N° 4327 do Banco Central do Brasil, de 25 de abril de 2014 em vigor definições em princípios e diretrizes a seguir relacionados e norteadas pelo empenho na prevenção e gerenciamento de riscos e impactos socioambientais e na busca de oportunidades de melhoria e participação das partes interessadas.

Responsabilidade socioambiental é a responsabilidade que uma empresa, ou organização tem com a sociedade e com o meio ambiente além das obrigações legais e econômicas.

3. REFERÊNCIAS

NOR.ADM.001 – Norma de Gestão de Documentos Normativos.

Resolução N° 4327 do Banco Central do Brasil, de 25 de abril de 2014.

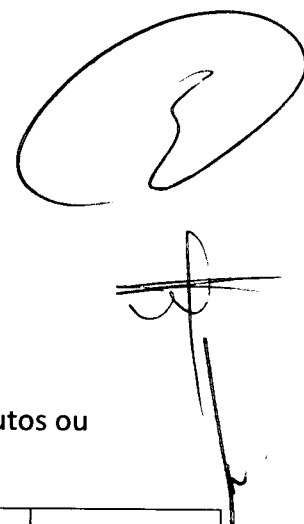
4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

BACEN: Banco Central do Brasil

COOPERADOS: Sócios Cotistas da CoopCredTransRio

COLABORADORES: Funcionários ou Prestadores de Serviço

FORNECEDORES: Pessoas jurídicas que fornecem direta ou indiretamente produtos ou serviços



Uso Interno	Verificar se a esta versão é a versão vigente no controles de versões de documentos normativos.	Página 2 de 7
-------------	---	---------------

	COOPCREDTRANSRIO	Data de Emissão 02/082021
POL.ADM.003	PRSA - POLÍTICA INSTITUCIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	

5. RESPONSABILIDADES E PARTES INTERESSADAS

5.1. PARA FINS DESTA POLÍTICA SÃO CONSIDERADAS COMO PARTES INTERESSADAS

- a) COOPCREDTRANSRIO;
- b) Cooperados;
- c) Colaboradores;
- d) Fornecedores; e
- e) Comunidade.

5.2. DIRETOR ADMINISTRATIVO

- Estimular a discussão com as partes interessadas, propondo revisões desta Política, sempre que necessário;
- Em conjunto com demais diretores, desenvolver o cooperativismo sustentável;
- Estimular o uso consciente dos serviços financeiros.

5.3. LIDERANÇAS (GERÊNCIA, SUBGERENCIA, OUTRAS)

- Esclarecer dúvidas sobre a interpretação dos princípios e regras desta política;
- Realizar o ato de intercooperação com as cooperativas de reciclagem, reciclando tudo que for possível na COOPCREDTRANSRIO, sempre observando às melhores práticas de mercado e visando principalmente a preservação do meio ambiente;
- Desenvolver e disseminar o cooperativismo sustentável;

5.4. COLABORADORES

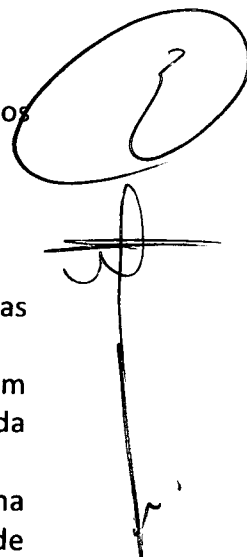
- Desenvolver atividades, conforme mencionado neste documento, para manter o boa e correta aplicação desta política, sugerindo, quando necessário, melhorias que venham a agregar valor à mesma.

5.5. AUDITORIA INTERNA

- Realizar auditorias periódicas para garantir o cumprimento dos processos estabelecidos neste documento.

6. PRINCÍPIOS

- a) Relevância: Aonde expressa o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações financeiras da COOPCREDTRANSRIO;
- b) Proporcionalidade: Aonde expressa a compatibilidade da presente Política com a natureza e complexidade das atividades, serviços e produtos financeiros da COOPCREDTRANSRIO.
- c) Sustentabilidade: Um dos princípios da governança cooperativa, que visa uma gestão ética nas relações internas e externas para geração e manutenção de



Uso Interno	Verificar se a esta versão é a versão vigente no controles de versões de documentos normativos.	Página 3 de 7
-------------	---	---------------

	COOPCREDTRANSRIO	Data de Emissão 02/082021
POL.ADM.003	PRSA - POLÍTICA INSTITUCIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	

valor a todas as partes interessadas, considerando os aspectos culturais, ambientais, sociais e econômicos.

Os princípios que norteiam essa política estão alinhados ao 7º princípio do cooperativismo – Interesse pela comunidade: as cooperativas trabalham de forma ética, engajadas na cultura de “*dono do negócio*”, buscando o desenvolvimento local e a inclusão financeira na democratização do acesso simplificado a serviços financeiros.

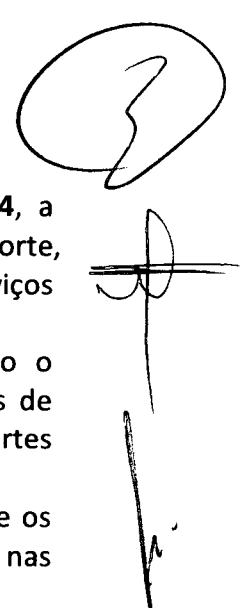
As diretrizes que orientam essa Política, estão alinhadas com a missão, visão e valores e o Código de Ética da COOPCREDTRANSRIO, e reafirmam o compromisso com a sociedade.

A Política de Responsabilidade Socioambiental da COOPCREDTRANSRIO, somada a Política de Liberação de Empréstimos, define as diretrizes para a concessão de empréstimos a todos os cooperados. Ela também estabelece as atividades que representam maior potencial de risco socioambiental.

- a) A COOPCREDTRANSRIO não concede empréstimos relacionados com atividades que venham de algum modo trazer riscos sociais ou ambientais.
- b) A COOPCREDTRANSRIO não concede empréstimos que tem como finalidade as atividades abaixo:
 - Atividades de produção ou comércio de armas de fogo e munições;
 - Atividades de extração, produção de madeira e produção de lenha e carvão vegetal provenientes de florestas nativas;
 - Atividades pesqueiras;
 - Atividades que utilizem trabalho infantil em desacordo com a legislação;
 - Atividades que utilizem de trabalho escravo;
 - Atividades que incentivem ou colaborem com a prostituição;
 - Atividades que incentivem ou colaborem com a pedofilia.

7. GOVERNANÇA

- a) Em conformidade com o artigo terceiro da **Resolução BCB nº 4.327/14**, a Estrutura de Governança da COOPCREDTRANSRIO é compatível com seu porte, com a natureza das suas operações e com a complexidade dos serviços oferecidos;
- b) A integração da Responsabilidade socioambiental deve influenciar todo o processo de planejamento estratégico, o processo decisório, as práticas de gestão, a avaliação de oportunidades e riscos, o relacionamento com as partes interessadas e a definição de metas;
- c) A responsabilidade sobre a estrutura de Governança está distribuída entre os integrantes da Diretoria da Cooperativa, conforme mencionado nas atribuições de cada cargo do Estatuto Social da COOPCREDTRANSRIO;



Uso Interno	Verificar se a esta versão é a versão vigente no controles de versões de documentos normativos.	Página 4 de 7
-------------	---	---------------

	COOPCREDTRANSRIO	Data de Emissão 02/082021
POL.ADM.003	PRSA - POLÍTICA INSTITUCIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	

- d) A Diretoria deve assegurar o cumprimento e avaliar potenciais situações de descumprimento desta política. Caso considere necessário, envolverá o Conselho Fiscal nas avaliações.

8. GERENCIAMENTO DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS

O conjunto de diretrizes orienta a atuação da COOPCREDTRANSRIO no Gerenciamento de Risco Socioambiental:

- Realizar avaliação de risco quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas onde consideramos com maior potencial de causar danos socioambientais.
- Considerar as atividades econômicas de maior exposição ao dano socioambiental listadas na legislação vigente.
- Desenvolver as competências necessárias para os empregados e demais colaboradores dos princípios e diretrizes desta PRSA, estimulando o comprometimento com as questões ambientais.
- Alinhar as questões administrativas, financeiras e de governança, a fim de prevenir a liberação de empréstimos para atividades que desrespeitam as legislações vigentes ou tragam riscos sociais ou ambientais.
- Avaliar previamente os potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, estabelecendo avaliação de riscos e oportunidades.
- Avaliar limites referentes aos empréstimos os quais devem ser compatíveis ao Perfil Financeiro do cooperado, objetivando o uso adequado do crédito, evitando o excessivo endividamento, com foco na educação financeira.

9. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

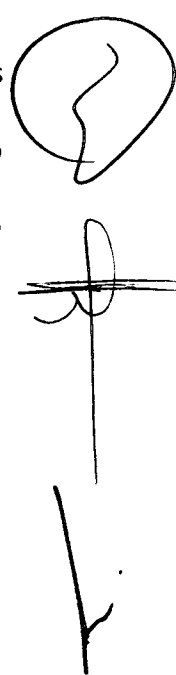
Observar se o solicitante ao empréstimo está enquadrado em quaisquer das atividades mencionadas no item 6.

A avaliação dos riscos socioambientais será feita através do preenchimento de anexo ao Contrato de empréstimo o qual visa identificar possíveis riscos socioambientais. Este formulário será preenchido pelos cooperados no ato da solicitação de empréstimo.

Nos casos em que são evidenciadas outras atividades que não estão listadas no item 6 e que possam trazer riscos socioambientais, as informações serão verificadas e, eventualmente, serão solicitados dados complementares. Caso seja confirmado o risco socioambiental, o empréstimo será negado.

Toda e qualquer operação de crédito, será avaliada quanto à possível risco de operações de lavagem de dinheiro, caso exista qualquer indício, este será comunicado aos órgão competentes.

10. IMPLEMENTAÇÃO /IMPLANTAÇÃO



Uso Interno	Verificar se a esta versão é a versão vigente no controles de versões de documentos normativos.	Página 5 de 7
-------------	---	---------------

	COOPCREDTRANSRIO	Data de Emissão 02/082021
POL.ADM.003	PRSA - POLÍTICA INSTITUCIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	

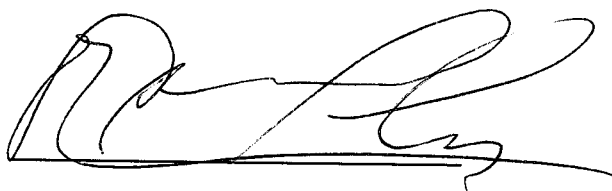
A implementação desta política e dos documentos dela derivados é de responsabilidade da Diretoria da COOPCREDTRANSRIO.

A qualquer momento poderá ser revisto o teor deste documento, devendo ser submetido à aprovação da Diretoria, que fará com que as partes interessadas também tenham acesso à Política de Responsabilidade Socioambiental.

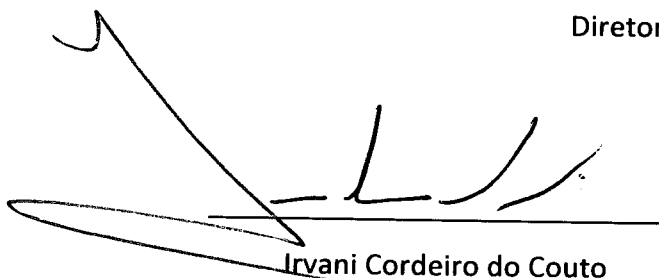
As normas legais prevalecem sobre esta Política, sempre que houver divergência e/ou conflito.

11. APROVAÇÃO

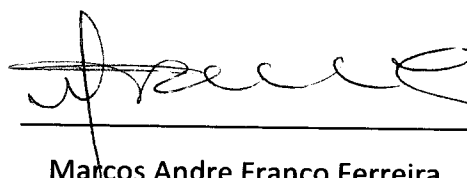
Esta Política de Responsabilidade Socioambiental foi aprovada em Reunião da Diretoria da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DO GRANDE RIO LTDA – COOPCREDTRANSRIO.**, em 19/08/2021, devendo ser divulgada para todos os membros estatutários; aos usuários colaboradores, e bem com ao quadro social.



Getulio Esquincalha
Diretor Presidente



Irvani Cordeiro do Couto
Diretor Operacional



Marcos Andre Franco Ferreira
Diretor Administrativo

12. HISTÓRICO DOS DOCUMENTOS

Uso Interno	Verificar se a esta versão é a versão vigente no controles de versões de documentos normativos.	Página 6 de 7
-------------	---	---------------

	COOPCREDTRANSRIO	Data de Emissão 02/082021
POL.ADM.003	PRSA - POLÍTICA INSTITUCIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	

Nº da Revisão	Data	Por	Descrição
01	02/08/2021	Marcos André Franco Ferreira	Criação do Documento.
Contribuidor		Gestor do Processo	Aprovador do Documento
Nome: Giovani A. Esquincalha		Nome: Marcos André Franco Ferreira	Nome: Marcos André Franco Ferreira / Getúlio Esquincalha / Irvani Cordeiro do Couto
Cargo: Subgerente		Cargo: Diretor Administrativo	Cargo: Diretor Administrativo / Presidente